



Fls. nº 92
Proc. nº 004
Ass.: [assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

Nº do processo	004/2024-IPSPA
Requerente	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização de 1º aditivo ao Contrato n. 003/2023/IPSPA para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré, visando a realização de Aditivo ao Contrato n. 003/2023/IPSPA, tendo como objeto a Contratação De Empresa Para A Implantação E Suporte Técnico De Softwares, Para Atendimento Das Demandas Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alto Alegre Do Pindaré - IPSPA, em nome da pessoa jurídica **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 17.422.433/0001-38**, estabelecida à Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA

O processo veio instruído com ofício de solicitação do 1º Termo Aditivo Contratual de prazo, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do aditivo, cópia do Contrato n. 003/2023-IPSPA, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

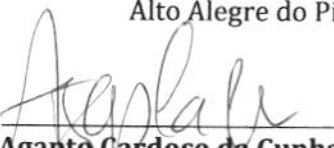
Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de junho de 2024


Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral